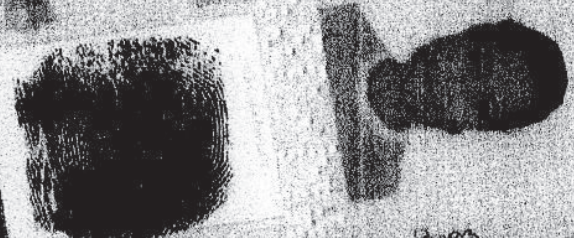


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARINHA 1466



*Denise Gomes Martins Braz*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 013422602000-9 DATA DE EXPIRAÇÃO 26/07/2018

NOME DENISE GOMES MARTINS BRAZ

FILIAÇÃO JOSE ELI MOREIRA MARTINS E MARIA  
DELURDES GOMES MARTINS

DATA DE NASCIMENTO 20/07/1986

MUNICÍPIO IMPERATRIZ - MA

ENDEREÇO CABAM. N.5648 FLS.215 LIV.0013

CNPJ 010660663-88

CLASSIFICAÇÃO P-091

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI N° 7.118 DE 29/03/83

VIA-02







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.844.060/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2010
NOME EMPRESARIAL PRIME HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME HOSPITALAR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUATORZE	NÚMERO 6	COMPLEMENTO *****
CEP 65.071-137	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMEHOSPITALAR@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 3246-8797	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2020 às 14:38:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PRIME HOSPITALAR LTDA.**

**DENISE GOMES MARTINS BRAZ**, Brasileira, Empresaria, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Nascida em 20/07/1986, Portadora da Cédula de Identidade n.º 0134226020009 SSP/ MA, CPF n.º 010.660.663-88, Residente e domiciliada na Rua Delta, n.º 04, quadra 16, casa 04 A, Parque da Lagoa, na Cidade de Açailândia – MA, CEP: 65.930-000.

**MARIA IRECEUDA FELISMINO COSTA**, Brasileira, Empresária, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Nascida em 13/01/1963, Portadora da Cédula de Identidade n.º 94002131119 SSP/CE, CPF n.º 001.577.773-16, Residente e domiciliada na Rua Jarana, n.º 19, Quadra 36- N A II, Bairro Nova Açailândia, na Cidade de Açailândia – MA, CEP: 65.930-000.

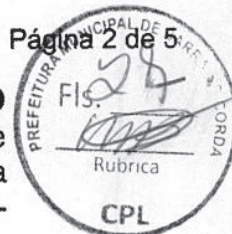
**SUEMIA PEREIRA DE LIMA**, Brasileira, Empresária, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Nascida em 22/12/1983, Portadora da Cédula de Identidade n.º 2913046 SSP/PB, CPF n.º 058.357.094-12, Residente e domiciliada na Rua A-03, n.º 16, quadra 7, lote 16, bairro Amazonas, na Cidade de Parauapebas- PA, CEP: 68515-000.

Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada **PRIME HOSPITALAR LTDA**, Estabelecida na Rua Quatorze, n.º 6, Bairro Vinhais, na Cidade de São Luís- MA, CEP: 65071-137, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão Sob NIRE n.º 21200961001, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ n.º 12.844.060/0001-70, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Retira-se da sociedade de livre e espontânea vontade a sócia Sra. **MARIA IRECEUDA FELISMINO COSTA**, acima já qualificada, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas equivalente ao valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididas em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma para a sócia Sra. **DENISE GOMES MARTINS BRAZ**, acima já qualificada.

**Cláusula Segunda:** Retira-se da sociedade de livre e espontânea vontade a sócia Sra. **SUEMIA PEREIRA DE LIMA**, acima já qualificada, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas equivalente ao valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais), divididas em 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma para a sócia Sra. **DENISE GOMES MARTINS BRAZ**, acima já qualificada.





**Cláusula Terceira:** As sócias retirantes a Sra. **MARIA IRECEUDA FELISMINO COSTA** e a Sra. **SUEMIA PEREIRA DE LIMA**, declaram haver recebido neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Cláusula Quarta:** O acervo patrimonial da empresa, representada pelo capital social de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), fica por este ato, integralmente cedidas e vendidas para a sócia única representante a Sra. **DENISE GOMES MARTINS BRAZ**, já qualificada, que passa a deter neste ato 100% das quotas da sociedade de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

**Cláusula Quinta:** Por força da presente alteração, o capital da sociedade passa a ter a seguinte composição:

SÓCIO	QUOTAS	VALORES	%
<b>DENISE GOMES MARTINS BRAZ</b>	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100

**À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:**

**DENISE GOMES MARTINS BRAZ**, Brasileira, Empresaria, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Nascida em 20/07/1986, Portadora da Cédula de Identidade n.º 0134226020009 SSP/ MA, CPF n.º 010.660.663-88, Residente e domiciliada na Rua Delta, n.º 04, quadra 16, casa 04 A, Parque da Lagoa, na Cidade de Açailândia – MA, CEP: 65.930-000.

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **PRIME HOSPITALAR LTDA**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sede na Rua Quatorze, n.º 6, Bairro Vinhais, na Cidade de São Luís, CEP: 65071-137.

**Cláusula Terceira:** O objeto social da **Matriz** é:

- 46.44-3-01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 33.19-8-00** - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Manutenção e reparação de mobiliário);
- 46.18-4-02** - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto -médico-hospitalares;
- 46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0-02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4-08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.64-8-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto -médico-hospitalar; partes e peças;
- 49.30-2-01** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;



**49.30-2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**77.39-0-02** - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

**Cláusula Quarta:** O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), divididas em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, pela sócia única.

**Parágrafo Único:** O capital social fica distribuído entre a sócia na seguinte proporção.

SÓCIO	QUOTAS	VALORES	%
DENISE GOMES MARTINS BRAZ	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou as suas atividades em 11/11/2010 e tem o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta** – A administração da sociedade é exercida exclusivamente pela sócia única Sra. **DENISE GOMES MARTINS BRAZ**, já qualificada, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Cláusula Sétima:** Para movimentações em rede bancária no que diz respeito a abertura de contas, aquisição de talões de cheques, retiradas de dinheiro, empréstimos, aplicações financeiras e demais transações bancárias será assinatura da sócia única Sra. **DENISE GOMES MARTINS BRAZ**, acima já qualificada.

**Parágrafo primeiro:** Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, dispensados de caução, que poderá ser destituído *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição.

**Parágrafo segundo:** A sócia administradora considera-se investida em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe investir no cargo.

**Parágrafo terceiro:** A sócia administradora deverá realizar uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será fixado por deliberação posterior.

**Cláusula Oitava** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Sócia administradora Sra. **DENISE GOMES MARTINS BRAZ** procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

**Cláusula Nona:** No quarto mês seguinte ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

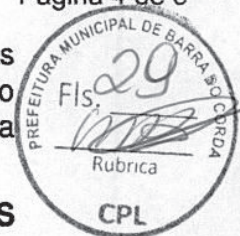




**Cláusula Décima** – Falecendo a sócia única, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessões e o incapaz. No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

**Cláusula Décima Primeira** – A Sócia administradora Sra. **DENISE GOMES MARTINS BRAZ** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, anda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

**Cláusula Décima Segunda** – Fica eleito o foro da comarca de São Luís /MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



São Luís /MA, 16 de Junho de 2020.

---

**DENISE GOMES MARTINS BRAZ**  
Sócia Administradora

---

**MARIA IRECEUDA FELISMINO COSTA**  
Sócia Retirante

---

**SUEMIA PEREIRA DE LIMA**  
Sócia Retirante



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157777316	MARIA IRECEUDA FELISMINO COSTA
01066066388	DENISE GOMES MARTINS BRAZ
05835709412	SUEMIA PEREIRA DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2020 11:56 SOB Nº 20200420526.  
PROTOCOLO: 200420526 DE 16/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002470659. NIRE: 21200961001.  
PRIME HOSPITALAR LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/06/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL




ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO  
JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA  
DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.



**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil (2000) até o dia sete (07) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **PRIME HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **12.844.060/0001-70**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 7 de agosto de 2020.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de vinte (20) anos.

Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por email por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 36/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIME HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.844.060/0001-70

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 1.746.703,09</b>	<b>R\$ 5.524.638,59</b>
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 883.589,65	R\$ 4.384.743,17
DISPONIBILIDADES		R\$ 699.451,79	R\$ 552.640,88
CAIXA GERAL		R\$ 108.856,00	R\$ 135.390,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PAÍS		R\$ 155.957,14	R\$ 150.276,70
APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 434.638,65	R\$ 266.973,98
REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 184.137,86	R\$ 3.832.102,29
CLIENTES A RECEBER		R\$ 32.708,55	R\$ 2.720.899,83
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 10.850,76	R\$ 109.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 2.290,54	R\$ 869,22
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 49,16	R\$ 49,16
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 138.238,85	R\$ 1.001.284,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 863.113,44	R\$ 1.139.895,42
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 788.905,80	R\$ 1.058.854,15
MÚTUOS COM PARTES NÃO RELACIONADAS		R\$ 788.905,80	R\$ 1.058.854,15
IMOBILIZADO		R\$ 74.207,64	R\$ 81.041,27
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 89.241,80	R\$ 104.448,72
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 8.450,35
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (15.034,16)	R\$ (31.857,80)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 1.746.703,09</b>	<b>R\$ 5.524.638,59</b>
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 908.431,24	R\$ 2.075.748,69
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		R\$ 908.431,24	R\$ 2.075.748,69
FORNECEDORES		R\$ 431.361,60	R\$ 1.032.391,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 3.002,55	R\$ 4.084,88
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 7.175,58	R\$ 9.292,62
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS		R\$ 301.980,74	R\$ 697.692,33
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 164.910,77	R\$ 331.418,53
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 868,78
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 838.271,85	R\$ 3.448.889,90
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.32.D0.89.16.C2.C0.A6.D9.A7.D3.EE.27.38.6C.1A.5B.18.12.FF-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2





### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIME HOSPITALAR LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.844.060/0001-70  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (161.728,15)	R\$ 2.448.889,90
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (161.728,15)	R\$ 2.448.889,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.32.D0.89.16.C2.C0.A6.D9.A7.D3.EE.27.38.6C.1A.5B.18.12.FF-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200961001	CNPJ 12.844.060/0001-70
NOME EMPRESARIAL PRIME HOSPITALAR LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 44.32.D0.89.16.C2.C0.A6.D9.A7.D3.EE.27.38.6C.1A.5B.18.12.FF	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12844060000170	PRIME HOSPITALAR LTDA:12844060000170	641653875780205482 0	06/01/2020 a 02/01/2021	Sim
Contador	01978105355	FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES:019781053	505897727436456915 2	20/07/2019 a 09/07/2020	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

44.32.D0.89.16.C2.C0.A6.D9.A7.D3.EE.  
27.38.6C.1A.5B.18.12.FF-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 03/06/2020 às 18:10:52

39.19.B9.FF.BB.F2.5E.4C  
02.83.ED.5E.F1.D1.5B.77

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRIME HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.844.060/0001-70

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA			R\$ 13.620.715,92
Receita da Revenda de Mercadorias			R\$ 12.437.757,72
Receita da Prestação de Serviços			R\$ 1.182.958,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			R\$ (557.198,85)
(-) Vendas Canceladas e Devoluções			R\$ (213.133,48)
(-) COFINS Sobre Receita Bruta			R\$ (115.066,79)
(-) PIS Sobre Receita Bruta			R\$ (24.931,13)
(-) ISS			R\$ (6.127,68)
(-) ICMS			R\$ (197.939,77)
= RECEITA LÍQUIDA			R\$ 13.063.517,07
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS			R\$ (5.934.717,76)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas			R\$ (5.934.717,76)
= LUCRO BRUTO			R\$ 7.128.799,31
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ (1.926.086,75)
(-) DESPESAS DAS ATIVIDADES GERAIS			R\$ (1.926.086,75)
(-) Despesas Trabalhistas			R\$ (384.789,42)
(-) Despesas Administrativas			R\$ (967.348,18)
(-) Despesas Tributárias			R\$ (573.949,15)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			R\$ (16.681,99)
Receitas Financeiras			R\$ 53.460,72
(-) Despesas Financeiras			R\$ (70.142,71)
= RESULTADO OPERACIONAL			R\$ 5.186.030,57
= RESULTADO ANTES DO IR E CSL			R\$ 5.186.030,57
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL			R\$ (491.412,52)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido			R\$ (168.791,43)
(-) Imposto De Renda - Pessoa Jurídica			R\$ (322.621,09)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			R\$ 4.694.618,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.32.D0.89.16.C2.C0.A6.D9.A7.D3.EE.27.38.6C.1A.5B.18.12.FF-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



Empresa: **PRIME HOSPITALAR LTDA**  
Inscrição: 12.844.060/0001-70  
Endereço: Rua QUATORZE, 6, VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65071-137  
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019  
Insc. Junta Comercial: 21200961001 Data: 11/11/2010

Página:



### COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.384.743,17 + 1.058.854,15	2,62
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.075.748,69 + 0,00	
	A Liquidez Geral da empresa apresentou-se muito satisfatória, pois para cada R\$ 1,00 de compromissos, a empresa obtém R\$ 2,62 para a cobertura.		
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	4.384.743,17	2,11
	Passivo Circulante	2.075.748,69	
	O Índice de Liquidez Corrente apresentou um resultado de R\$ 2,11. Isso significa que, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo, a empresa possui R\$ 2,11 de bens e direitos. Caso a empresa tivesse que cobrir todas as suas dívidas, ainda sobriariam recursos.		
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	5.524.638,59	2,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.075.748,69 + 0,00	
	O Índices de Solvência são utilizados para avaliar a capacidade de pagamento da empresa, ou seja, constituem uma		

São Luís, 31 de Dezembro de 2019

DENISE GOMES MARTINS  
SÓCIA ADMINISTRADOR  
CPF: 010.660.663-88

FERNANDO HENRIQUE FARIAS  
RODRIGUES:01978105355  
Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES:01978105355  
Dados: 2020.06.04 10:03:12 -03'00'

FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES  
Reg. no CRC - MA sob o No. 011217/O-8  
CPF: 019.781.053-55





# PREFEITURA DE SÃO LUÍS


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

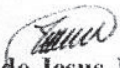
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 000208/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma PRIME HOSPITALAR LTDA. - Nome Fantasia: PRIME HOSPITALAR - UNIDADE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - CNPJ N.º:12.844.060/0001-70, para funcionamento de COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, situada na Rua Quatorze, 06, Vinhais, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Jarcília Suená Duarte Coelho, CRF/MA n.º 3419.

São Luís(MA), 10 de Fevereiro de 2020.

  
**Zilmar G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Teresinha de Jesus J. D. Lobo**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.





# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 000771/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma PRIME HOSPITALAR LTDA - Nome Fantasia: PRIME HOSPITALAR - UNIDADE PRODUTOS PARA SAÚDE - CNPJ N.º:12.844.060/0001-70, para funcionamento de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, situada na Rua Quatorze, 06, Vinhais, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Tarcília Suená Duarte Coelho, CRF/MA n.º 3419.

São Luís(MA), 17 de Junho de 2020.

  
**Zilmar G. Pinheiro Rodrigues**

Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Teresinha de Jesus J. D. Lobo**

Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.






PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

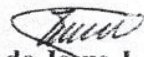
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 000772/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **PRIME HOSPITALAR LTDA.** - Nome Fantasia: **PRIME HOSPITALAR - UNIDADE COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL** - CNPJ N.º: 12.844.060/0001-70, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**, situada na Rua 14, 06, Vinhais, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Tarcília Suená Duarte Coelho, CREF/MA nº 3419.

São Luís(MA), 17 de Junho de 2020.

  
**Zilmar G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Teresinha de Jesus J. D. Lobo**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.





# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

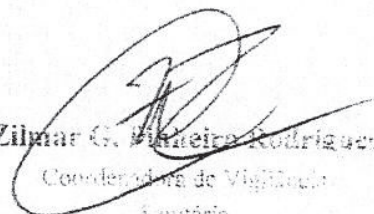
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

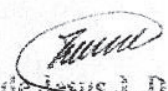
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 000786/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença à firma PRIME HOSPITALAR LTDA - Nome Fantasia: PRIME HOSPITALAR - UNIDADE MEDICAMENTOS - CNPJ Nº12.844.066/0001-70, para funcionamento de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DRUGAS DE USO HUMANO, situada na Rua Quatorze, 06, Vinhais, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Tacilla Sueni Duarte Coelho, CREFMA nº 3419.

São Luís(MA), 23 de Junho de 2020.

  
Zilmar G. Almeida Rodrigues  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
Teresinha de Jesus J. D. Lobo  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

Estabelecimento encontra-se apto a comercializar  
os produtos constantes na Portaria 344/98.

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRIME HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 12.844.060/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:38:07 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/10/2020.

Código de controle da certidão: **2611.5672.6AAC.6450**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 031427/20

**Data da**

06/07/2020 15:20:59

**Inscrição Estadual:** 125110944

**CPF/CNPJ:** 12844060000170

**Razão Social:** PRIME HOSPITALAR LTDA

**Endereço:** RUA QUATORZE, 6 CEP: 65071137

**Telefone:** (98)91312004

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/11/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 13/07/2020 09:07:36





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 025223/20

Data da

17/03/2020 16:18:50

Inscrição Estadual: 125110944

CPF/CNPJ: 12844060000170

Razão Social: PRIME HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA QUATORZE, 6 CEP: 65071137

Telefone: (98)91312004

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93075442771	24/01/2020	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93075442771	24/01/2020	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93075442771	24/01/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/10/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 03/04/2020 15:59:10





**PREFEITURA DE SAO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Número da Certidão: 00005269032020**

Validade: 14/10/2020

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 12.844.060/0001-70	Inscrição Municipal: 98247125
Razão Social: PRIME HOSPITALAR	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA QUATORZE	
Número: 6	Complemento:
Bairro: VINHAIS	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071137

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 16 de junho de 2020 às 11:51, sob o código de autenticidade nº 54C3F3E41D1C04E194E1B74D3D5E5EB3.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRIME HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.844.060/0001-70

Certidão nº: 9116083/2020

Expedição: 17/04/2020, às 09:15:47

Validade: 13/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.844.060/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

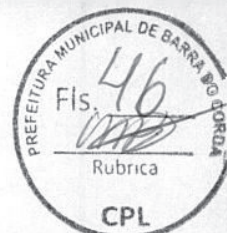




Estado do  
Maranhão

**SINTEGRAICMS**  
Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 12.844.060/0001-70 **Inscrição Estadual:** 12.511094-4

**Razão Social:** PRIME HOSPITALAR LTDA

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA QUATORZE

**Número:** 6 **Complemento:**

**Bairro:** VINHAIS

**Município:** SAO LUIS UF: MA

**CEP:** 65071137 **DDD:** **Telefone:** 91312004

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 04/01/2017

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/12/2008 - (4644301), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (4645101-4664800-4646002), 01/10/2010 - (4645103-4618402), 04/01/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/11/2017, 01/01/2018,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 17/04/2019

**Número da Consulta:**